



**Escola Secundária de Sampaio
Sampaio - Sesimbra - 2010/2011**

**Regulamento do Concurso de
FOTOGRAFIA**



ENQUADRAMENTO

O concurso de fotografia é um concurso dinamizado pela Escola Secundária de Sampaio, aberto à participação de todos os alunos que frequentem a Escola Secundária de Sampaio, do 7º ao 12º ano de escolaridade.

CAPÍTULO I

OBJECTIVOS

1.1. O concurso tem como principal objectivo sensibilizar os alunos, por forma a mobilizar os seus sentidos para a capacidade de observação do meio que o rodeia e incentivá-los a desenvolver e a valorizar competências técnicas e de criatividade no âmbito da fotografia.

1.2 Todos os trabalhos a concurso serão publicados no site da escola.

CAPÍTULO II

CONCORRENTES

2.1. Cada participante poderá apresentar até dois trabalhos, por categoria.

2.1. A mesma fotografia poderá ser submetida a concurso em várias categorias.

CAPÍTULO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO

3.1. Os participantes deverão apresentar as fotografias com as seguintes especificidades:

I – As fotografias a cor ou a preto e branco, terão como tema aspectos relacionados com o Cabo Espichel e a sua envolvência.

II – As fotografias deverão ser entregues em formato digital.

III – A cada fotografia deverá ser dado um título que exprima o significado da imagem.

IV – Cada fotografia deve ser acompanhada de uma memória descritiva onde conste o título da fotografia e uma breve descrição do local, motivo fotografado, a data em que foi feito o registo fotográfico e /ou a razão da sua apresentação a concurso.

V – Cada fotografia deve mencionar as categorias a que concorre.

3.2. As categorias desta edição são: Paisagem Natural, Paisagem Humana, Religião, O Culto da Senhora do Cabo, Património e Ciência e História na região.

CAPÍTULO IV

ENTREGA DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos devem ser enviados até ao dia 8 de Abril para o endereço de e-mail concurso.fotografia.ess@gmail.com.

4.2. Os concorrentes devem apresentar as fotografias e respectivas memórias descritivas, o nome do concorrente e a menção **Concurso de Fotografia**.

CAPÍTULO V

JÚRI

5.1. As fotografias serão apreciadas por um júri, composto pelo fotógrafo Carlos Sargedas e por um dos vencedores da edição do ano anterior, que já não frequenta a escola, Luis Luz, o qual deliberará até ao dia 30 de Abril.

5.2 O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar, e atribuir prémios ex-aequo.

5.4. Da decisão do Júri cabe reclamação¹.



5.5. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri, de acordo com a Lei específica.

CAPÍTULO VI PRÉMIOS

- 6.1. Serão atribuídos os seguintes prémios às melhores participações.
- 6.2. Workshop de fotografia com componente teórica e prática ministrado pelo fotografo profissional Carlos Sagedas, oferecido pelo Rotary Club de Sesimbra.
- 6.3. T-shirts personalizadas oferecidas pela loja BlackPixel.
- 6.4. Exemplares do "Flora da área Carsica do Concelho de Sesimbra" oferecido pelo NECA – Núcleo de Espeleologia da Costa Azul.
- 6.5. Oferta de uma inscrição e da Primeira Mensalidade do Cartão TOTAL, que permite o acesso diário, livre de horário do ginásio MyFitnessClub, oferecido pelo mesmo.
- 6.6. Oferta de cinco inscrições no ginásio MyFitnessClub, oferecido pelo mesmo.
- 6.7. Oferta de vales Fnac oferecidos pela empresa António da Silva, lda.
- 6.8. Oferta de seis exemplares da “Carta Arqueológica de Sesimbra”, seis exemplares da publicação “Da Pedra ao Acorde: O Castelo de Sesimbra” e seis sacos em pano alusivos ao Núcleo Museológico da Capela do Espírito Santo dos Mareantes oferecidos pela Câmara Municipal de Sesimbra.
- 6.9. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.
- 6.10. Os concorrentes premiados serão avisados através de e-mail e serão divulgados os resultados no site da escola.

CAPÍTULO VII EXPOSIÇÃO

- 7.1. Será realizada uma exposição durante o mês de Maio na Loja OndaJovem, em Sesimbra, com o apoio da Câmara Municipal de Sesimbra, onde será exposta uma selecção dos melhores trabalhos.

CAPÍTULO VIII DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. Os concorrentes transmitem à Escola Secundária de Sampaio os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução nos Órgãos de Comunicação Social, Catálogos e outros documentos considerados pertinentes para a organização.
- 8.2. À Escola Secundária de Sampaio está reservado o direito de elaborar um catálogo e/ou publicar nos órgãos de comunicação social os trabalhos premiados acompanhados do nome dos seus autores, não podendo os concorrentes fazê-lo por si antes da decisão do Júri.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente regulamento.
- 9.2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do júri do concurso de acordo com a Lei específica.
- 9.3. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à professora Gilda Melo ou à direcção da Escola Secundária de Sampaio.

ⁱ Nos termos da alínea a), do nº 2 do artº 158 do CPA